

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º		CEE 789/76
INTERESSADO: ROSA MARINA SAMPAIO LEME		
ASSUNTO: Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador de Escola.		
RELATOR: CONS. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR		
PARERE N.º	CÂMARA/COMISSÃO	APROVADO EM
613/76	Comissão Especial.	11.08.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

PROCESSO CEE N° 789/76 PARECER CEE N° 613 / 76 fls. 2

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de agosto de 1976.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

I - RELATÓRIO:

ROSA MARINA SAMPAIO LEME, licenciada em Pedagogia pela Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras de Poços de Caldas, em 1971, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de Escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO:

A questão proposta por ROSA MARINA SAMPAIO LEME foi exaustivamente examinada e devidamente resolvida pelo Parecer CEE nº 570/76, aprovado na sessão plenária de 21/7/76 e publicado no D.O. de 30/7/76, à página 43, do qual remeter-se-á cópia à interessada.

São Paulo, 30 de julho de 1976.

Luiz Ferreira Martins
José Augusto Dias
Arnaldo Laurindo

MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Therezinha Fran